

Carta de São Paulo

O Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura, reunido em São Paulo, na cidade de São Paulo,

Considerando que o Copedem continua ombreado esforços com a Enfam, no sentido de consolidar diretrizes básicas de formação para ingresso, formação e aperfeiçoamento de magistrados,

Considerando a Resolução 75 do CNJ,

Considerando a importância do reconhecimento da atividade jurídica nos cursos realizados, com aproveitamento, pelas Escolas da Magistratura,

Considerando a necessidade de promover atividades conjuntas, cooperações técnicas e parcerias com instituições do Brasil e do Exterior,

Delibera:

1 - A criação de um banco de dados de professores de todas as Escolas da Magistratura, informações que serão disponibilizadas no novo site do Copedem, agora hospedado e administrado pela Escola Paulista da Magistratura;

2 - Ser o Copedem espaço de compartilhamento natural das experiências de cada região do Brasil, na discussão, elaboração e colaboração para implementação das normas regulatórias expedidas, tanto pela Enfam, quanto pelo CNJ;

3 - Manifestar a concordância e o integral apoio ao posicionamento da Enfam, em relação à Resolução 75 do CNJ;

4 - Encaminhar proposta ao CNJ para que seja mantida a norma que estabelece como atividade jurídica, para efeito de concurso para a magistratura, aquela exercida por bacharéis que tiverem concluído, com aproveitamento, curso de preparação nas Escolas Estaduais da Magistratura.

São Paulo, 19 de junho de 2009.

MANOEL ALBERTO REBÊLO DOS SANTOS, Rio de Janeiro
ANTONIO RULLI JUNIOR, São Paulo
PEDRO LUIZ RICARDO GAGLIARDI, São Paulo
LUIZ EDMUNDO MARREY UINT, São Paulo
EVA EVANGELISTA DE ARAÚJO SOUZA, Acre
MARIA LUCIA DE FÁTIMA BARBOSA PIRAUÁ, Alagoas
CARMO ANTONIO DE SOUZA, Amapá
FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES, Amazonas
ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA, Bahia
RAYMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA, Ceará
GEORGE LOPES LEITE, Distrito Federal

CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO, Distrito Federal e Territórios
EZEQUIEL TURÍBIO, Espírito Santo
SÉRGIO RICARDO DE SOUZA, Espírito Santo
AMARAL WILSON DE OLIVEIRA, Goiás
LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUZA, Maranhão
MARCIO VIDAL, Mato Grosso
TÂNIA GARCIA DE FREITAS BORGES, Mato Grosso do Sul
JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA, Minas Gerais
LEONARDO DE NORONHA TAVARES, Pará
MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, Paraíba
ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Paraná
MARIANA VARGAS CUNHA DE OLIVEIRA LIMA, Pernambuco
EDVALDO PEREIRA DE MOURA, Piauí
OSVALDO SOARES DA CRUZ, Rio Grande do Norte
VERA LÚCIA FRITSCH FEIJÓ, Rio Grande do Sul
ROOSEVELT QUEIROZ COSTA, Rondônia
ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS, Roraima
SILVIO JOSÉ FRANCO, Santa Catarina
JAIME RAMOS, Santa Catarina
CLARA LEITE DE REZENDE, Sergipe
LUIZ APARECIDO GADOTTI, Tocantins
CLEONES CARVALHO CUNHA, Maranhão
MARCO ANTONY STEVENSON VILLAS BOAS, Tocantins
OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Tocantins
ZACARIAS LEONARDO, Tocantins
FERNANDO ANTONIO PRAZERES, Paraná
CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA, Paraná